

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0011-2015

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 0808-2015

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constantes do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2015.

Pela Mesa Diretora

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0011-2015
Processo nº 0808-2015

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

Pelo presente, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Douto Plenário desta Casa a propositura em epígrafe, visando autorização da Câmara para alienar para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, através de doação, sem encargos, os bens arrolados em documento anexo.

A respeito, vale destacar que, tendo em vista a recente aquisição de novos equipamentos e utensílios, os precitados bens não são mais de extrema necessidade para esta Casa, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização. Por tal razão, referidos bens já foram objeto de desafetação, através do Ato nº 5, de 30 de abril de 2015, podendo ser de grande valia para o Executivo Municipal.

Ante ao exposto, requeremos a aprovação da presente propositura, contanto com o apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2015.

Pela Mesa Diretora

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário